



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO N.º 037/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2019

Pregão n.º 019/2019

Processo n.º 027/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 17.345.552 SSP/SP e CPF nº 120.036.368-03 e a empresa MARCOS VENDITTI, com sede Rua Coronel Joaquim Anselmo, n.º 643, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 13.247.235/000-24, doravante designada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. Marcos Venditti, Proprietário, portador do RG n.º8.470.400-7 e CPF/MF sob o n.º 001.777.288-50, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 010/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO tem por objeto a renovação, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, para contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de ginástica terapêutica chinesa denominada “Lian Gong” e de “Yoga” junto aos grupos da terceira idade atendidos pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de ginástica terapêutica chinesa denominada “Lian Gong” e de “Yoga” junto aos grupos da terceira idade atendidos pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município. TOTAL DE 288 HORAS	70,00	20.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Promoção e Assistência Social

06.06 – Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 256

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento, modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Marcos Venditti
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: